

Municipal de Três Parras do Paraná CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1267/15 Data 22/05/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um evento da escolha da Rainha da Melhor Idade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrita no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil S/N, centro da cidade de Três Barras do Paraná, para a realização um evento da escolha da Rainha da Melhor Idade, à realizar-se no dia 04 de julho de 2015.

Art. 2°. Cabe entidade beneficiada com o incentivo desta Lei organizar o evento, bancados as despesas e ficando com o lucro caso isto ocorrer, bem como arcar com o prejuízo de este for o resultado.

§ 1°. A cedência é a título de incentivo social, e será sem a cobrança de qualquer valor,

§ 2°. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável pela limpeza do local bem como eventuais dano causado ao patrimônio público.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, 22 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Preseitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1267/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder as dependências do Ginásio de Esportes, para a realização de um evento da escolha da Rainha da Melhor Idade.

A entidade promotora do evento é Recanto do Bem

Estar do Idoso.

O evento tem por finalidade, além da escolha da Rainha da Melhor Idade, oportunizar lazer aos nossos idosos, com extensão da toda a população

Este Projeto de Lei atende solicitação da Secretaria de Cultura do Município.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal/de Três Barras do Paraná 22 de maio de

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal *